



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

LEANDRO ROSSONI:06
807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:20:46 -03'00'

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Leandro Rossoni, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.927.733-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39, representante legal da empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Bairro Jardim Canadá, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87080-120, Telefone (44) 3255-3774, e-mail: anna@cmhfarmaceutca.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 002/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	439808	250	Caixa com 100 unidades	AGULHA DESC. 25x0,7MM (Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade).	SR	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
13	269943	500	Frasco	ALCOOL GEL 70° (Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde) frasco 500 ml.	SAFRA	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
14	320817	500	Rolo de 500g	ALGODÃO ROLO (Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos). Rolo 500g	MELHORMED	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
35	437181	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 14 (estéril, atóxico, epirogênico, agulha	MEDIX	R\$ 0,76	R\$ 152,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:21:04 -03'00'

				siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatómico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias).			
37	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 18 (estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatómico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias).	MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 370,00
41	437168	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 (Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e stéri, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS).	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 52,00
43	437167	8000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 (Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo	BD	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:21:15 -03'00'

				dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéri, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS).			
50		500	Unidade	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada. Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada	DESCARBOX	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
66	386129	200	Unidade	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável).	DESCARPACK	R\$ 1,49	R\$ 298,00
67	390163	5000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS ESTÉRIL (2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com	RM DESC	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO ROSSONI:06
807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:21:25 -03'00'

				tampas protetoras).			
114	239064	15	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 11 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 25,91	R\$ 388,65
115	239056	15	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 12 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 27,87	R\$ 418,05
116	239065	5	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 15 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 25,99	R\$ 129,95
117	239058	5	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 23 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 27,87	R\$ 139,35
129	269892	250	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO G (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 5.377,50
130	269893	1000	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO M (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00
131	301843	1000	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO P (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00
135	405574	100	Caixa com 100 unidades	LUVA VINÍLICA M (Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único).	MEDIX	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
136	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P	MEDIX	R\$ 18,37	R\$ 918,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

 ROSSONI:0680743693
 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:0680743693
 Dados: 2022.05.05 14:21:36 -03'00'

9

			com 100 unidades	(Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único).			
223	474168	20	Unidade	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO (Touch Free: Sem contato com a pele, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho: Medição Instantânea; Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; Alarme de Febre). COM SELO DO INMETRO	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20
234	467659	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20
235	467658	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade	VITALGOLD	R\$ 4,38	R\$ 43,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:068074369

39

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:21:49 -03'00'

				asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).			
236	451212	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	BCIMEDICAL	R\$ 4,39	R\$ 43,90
237	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8, C/BALÃO (tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20
Valor Total Estimado							R\$ 70.670,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 28 de abril de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais/equipamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde, Avenida Dambros e Piva, nº 130, Bairro Centro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do instrumento contratual, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:0680

7436939

Assinado de forma digital
por LEANDRO
ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05
14:21:59 -03'00'

ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos servidores Rogério Pereira de Mello e Enfermeira Juliesi A. Cruz da Silva. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:068074369

39

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:22:11 - 03'00"

(FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 14:22:29 -03'00'

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

LEANDRO
ROSSONI:06807436939Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2022.05.05 13:52:03 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI

Leandro Rossoni
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3082.8

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	439808	250	Caixa com 100 unidades	AGULHA DESC. 25x0,7MM (Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade).	SR	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
13	269943	500	Frasco	ÁLCOOL GEL 70° (Indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde) frasco 500 ml.	SAFRA	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
14	320817	500	Rolo de 500g	ALGODÃO ROLO (Hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos). Rolo 500g	MELHORMED	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
35	437181	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 14 (estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias).	MEDIX	R\$ 0,76	R\$ 152,00
37	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO	MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 370,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3083

				n° 18 (estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias).			
41	437168	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 (Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéri, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS).	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 52,00
43	437167	8000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 (Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéri, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado	BD	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3084.8

				individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS).			
50		500	Unidade	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada. Coletor para perfurocortante 7,0 L, fácil de montar, dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, bandeja pré - montada	DESCARBOX	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
66	386129	200	Unidade	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e aprotogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y auto cicatrizante; Descartável).	DESCARPACK	R\$ 1,49	R\$ 298,00
67	390163	5000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS ESTÉRIL (2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras).	RM DESC	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
114	239064	15	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 11 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 25,91	R\$ 388,65
115	239056	15	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 12 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 27,87	R\$ 418,05
116	239065	5	Caixa com 100	LÂMINA DE BISTURI N 15 (Aço Inox; ou Aço	ADVANTIVE	R\$ 25,99	R\$ 129,95



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3085.g

			unidades	Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)			
117	239058	5	Caixa com 100 unidades	LÂMINA DE BISTURI N 23 (Aço Inox; ou Aço Carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada)	ADVANTIVE	R\$ 27,87	R\$ 139,35
129	269892	250	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO G (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 5.377,50
130	269893	1000	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO M (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00
131	301843	1000	Caixa com 100 unidades	LUVA PROCEDIMENTO P (Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada)	INOVE	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00
135	405574	100	Caixa com 100 unidades	LUVA VINÍLICA M (Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único).	MEDIX	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
136	405575	50	Caixa com 100 unidades	LUVA VINÍLICA P (Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único).	MEDIX	R\$ 18,37	R\$ 918,50
223	474168	20	Unidade	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO (Touch Free: Sem contato com a pele, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho:	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3086.8

ESTADO DO PARANÁ

				Medição Instantânea; Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; Alarme de Febre). COM SELO DO INMETRO			
234	467659	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20
235	467658	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	VITALGOLD	R\$ 4,38	R\$ 43,80
236	451212	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO (Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de	BCIMEDICAL	R\$ 4,39	R\$ 43,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3087g

ESTADO DO PARANÁ

				acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).			
237	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8, C/BALÃO (tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	VITALGOLD	R\$ 4,72	R\$ 47,20
Valor Total Estimado							R\$ 70.670,30

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 28 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2022.

Marmeleiro, 29 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro